



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 322-4261

**BOC Ref.: 465BRZ3007 - CRIANÇA ESPERANÇA PROJETOS**

**Obligation number:**

**Contract number:** SHS00969/2018

**Emenda** 01/2019

**Controle UNESCO:** 544447

---

Termo de Emenda ao Contrato de SA-4001/2018

---

Projeto: 465BRA3007 - 465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019

---

Em conformidade com o pedido formulado pela coordenação do Projeto 465BRA3007 - 465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019 e tendo em conta os termos do Contrato identificado acima, a UNESCO e o(a) Contratado(a) concordam com as alterações indicadas na Solicitação Administrativa (SA-3621/2019) e no Termos de Referência anexos, documentos que passam a fazer parte integrante e indissociável deste Termo de Emenda independentemente de transcrição.

Por estarem exatamente de acordo com todas as modificações introduzidas pelos documentos mencionados acima, o(a) Contratado(a) e a UNESCO firmam, para todos os fins de direito, este Termo de Emenda em duas vias de igual teor e forma e declaram que permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições pactuadas no instrumento de contrato original.

Assinatura:  .....

Nome: Maria Rebeca Otero Gomes

Título: Diretora e Representante da UNESCO no Brasil

Data: 17 / 12 / 2019

*Maria Rebeca Otero Gomes*  
Coordenadora do Setor de Educação

Assinatura:  .....

O(a) Contratado(a): Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia  
(favor assinar e remeter três vias da emenda à UNESCO)

Data: 11 / 12 / 19



Representação no Brasil

**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA**SHS00969/2018  
SA N.º  
SA-3621/2019  
4500380991

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SAS - Quadra 5 - Bloco 6 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar - 70070-914 - Brasília - DF - Brasil Tel.: 55 (61) 2106-3500 - E-mail: [UHBRZ@unesco.org.br](mailto:UHBRZ@unesco.org.br)**Dados Gerais**

1 - Acordo 465BRZ3007 - CRIANÇA ESPERANÇA PROJETOS		2 - Código do Projeto 465BRA3007	
3 - Unidade Rede Globo/Rede Globo		4 - Título do Projeto 465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019	
5 - Agente Financeiro	6 - Categoria de Gasto 6a	7 - "No Objection" (Obrigatoriedade) NÃO	8 - Enquadramento AP/PRODOC Objetivo...: Resultado: Atividade.:

9 - Finalidade :  
Emenda - Pessoa Jurídica - Parceiros de Implementação - Emenda /201910 - Tipos de Solicitação:  
Pessoa Jurídica**Dados da Contratação/Solicitação**11 - Prazo de Vigência : 02/01/2020 a 30/06/2020  
( Caso a emenda, além do prazo de vigência, implique alterações no valor das parcelas ou nas atividades executadas pelo contratado, preencher novo Termos de Referência)**Dados do Contratado / Beneficiário**

12 - Nome: Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia	Endereço: R Eduardo Santos, 01 Quadra 18 Terreo Piata
Data de nascimento:	Cidade: Salvador Telephone: (71) 3375-5135
RG: /	UF: BA Fax: (71) 99124 0074
CPF/CGC/ Cadastro de estrangeiro: 04.087.181/0001-96	País: Brasil e-mail: contato.claraamizade@gmail.com
Passaporte:	CEP: 41650-075
13 - Forma de Pagamento Crédito em conta corrente	14 - Dados Bancários Nome do banco: BCO ITAU S.A. 341 1510 12460-3

**PROJETO - Autorização da Ação Administrativa****23 - Preenchimento**

Nome:	Data: 29/11/2019	Assinatura:
Cargo/Função:		
Certificação		Autorização
Confirmo todas as informações contidas neste Termos de Referência e certifico que estão de acordo com os objetivos definidos no documento de cooperação.		Ratifico essas informações e solicito as providências pertinentes.
Nome:	Nome:	
Cargo Função:	Cargo Função:	
Data:	Data:	
Assinatura/Carimbo:	Assinatura/Carimbo:	

**UNESCO - Autorização da Ação Administrativa**

24 - Oficial de Projeto	Administrador da UNESCO
Data:	Data:
Assinatura/Carimbo :	Assinatura/Carimbo :





Representação no Brasil

**TERMOS DE REFERÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA**SHS00969/201  
CONT. N.º 8  
TRPJ N.º SA-3621/2019  
PO 4500380991**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**

SAS - Quadra 5 - Bloco 6 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar - 70070-914 - Brasília - DF - Brasil Tel.: 55 (61) 2106-3500 - E-mail:

UHRZ@unesco.org.br

**Dados Gerais**

1 - Acordo 465BRZ3007 - CRIANÇA ESPERANÇA PROJETOS		2 - Código do Projeto 465BRA3007	
3 - Unidade Rede Globo/Rede Globo		4 - Título do Projeto 465BRZ3007.19 - PROJETOS DE BASE ANO 2019	
5 - Agente Financeiro	6 - Categoria de Gasto 6a:                      6b:	7 - "No Objection" (Obrigatoriedade) <b>NÃO</b>	8 - Enquadramento AP/PRODOC Objetivo...: Resultado: Atividade.:

9 - Finalidade da Contratação :

10 - Objeto da Contratação :

11 - Atividades que deverão ser executadas :

Finalidade da contratação: Parceria de implementação do projeto "SEMEANDO ESPERANÇA, GERANDO TRANSFORMAÇÃO", desenvolvido pela instituição Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia, selecionada pelo programa Criança Esperança em 2018, conforme atividades descritas no item 14 do plano de trabalho aprovado pela UNESCO, parte integrante do presente Acordo. Produtos: Relatórios técnicos e financeiros parciais e finais relativos à implementação do projeto. Importante: os relatórios financeiros devem ser obrigatoriamente acompanhados de extratos bancários da conta do projeto e de cópia dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos ou faturas), demonstrando a realização das despesas orçadas no plano de trabalho. Os relatórios financeiros devem ser assinados pelo representante legal da instituição e certificado por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Todo e qualquer projeto financiado pela UNESCO está sujeito a ser auditado, por auditoria interna e/ou externa, reservando à Organização o direito de consultar e/ou requisitar os arquivos e registros contábeis pertinentes à execução deste Acordo a qualquer momento. Assim sendo, a instituição deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos arquivados do projeto financiado pela UNESCO.

12 - Produtos(ou resultados) Intermediários e finais :

13 - Requisitos de Qualificação :

14 - Vigência do Contrato:

Início: 02/01/2020

Término: 30/06/2020

**15 - Condições de Pagamento**

Parcela nº	Após cumprimento/entrega e aprovação pela UNESCO da(o) seguinte atividade/produto	Itens 11/12 do TR	Última data para entrega	Valor da parcela
10	Contra assinatura do contrato. Obs.: Plano de trabalho aprovado pela UNESCO para o período de janeiro a dezembro de 2019. Esta primeira parcela será paga como adiantamento para custear as despesas iniciais do projeto (principalmente para a contratação de pessoal), durante os meses de janeiro a março de 2019, com base no plano de trabalho aprovado pela UNESCO para o ano de 2019.		18/01/2019	R\$ 90.000,00
20	Produto I Obs.: 1) (produto I)- (a) Relatório descritivo e analítico Parcial I correspondente ao período de janeiro a março/2019. (b) Cronograma de execução atualizado, com indicação das atividades executadas e a executar. (c) Relatório financeiro correspondente ao período de janeiro a março/2019, que deverá ser apresentado de acordo com as orientações para a elaboração da prestação de contas. (d) Parecer técnico elaborado pelo profissional (engenheiro ou arquiteto) responsável pela obra ou benfeitoria, atestando que os serviços até esta etapa foram realizados de acordo com as exigências previstas nas legislações nacional e local, SE CASO O PROJETO PREVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS. (e) Relatório fotográfico para registro dos serviços de obra ou benfeitoria executados no período de janeiro a março/2019, SE CASO O PROJETO PREVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS. Importante- os relatórios financeiros devem ser obrigatoriamente acompanhados de extratos bancários da conta do projeto e de cópia dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos ou faturas), demonstrando a realização das despesas orçadas no plano de trabalho. Os relatórios financeiros devem ser assinados pelo representante legal da instituição e certificado por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Todo e qualquer projeto financiado pela UNESCO está sujeito a ser auditado, por auditoria interna e/ou externa, reservando à Organização o direito de consultar e/ou requisitar os arquivos e registros contábeis pertinentes à execução deste Acordo a qualquer momento. Assim sendo, a instituição deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos arquivados do projeto financiado pela UNESCO.		02/04/2019	R\$ 195.000,00
30	Produto Final Obs.: 2) (produto Final) -(a) Relatório Final, descritivo e analítico. O relatório final deve sistematizar informações programáticas sobre o desenvolvimento DE TODO O PROJETO. (b) Relatório financeiro final correspondente ao período abril a dezembro/2019, que deverá ser apresentado de acordo com as orientações para a elaboração da prestação de contas relativo aos recursos recebidos na segunda parcela. Essa última será liberada na forma de REEMBOLSO. (c) Parecer técnico elaborado pelo profissional (engenheiro ou arquiteto) responsável pela obra ou benfeitoria, atestando que os serviços foram realizados de acordo com as exigências previstas nas legislações nacional e local e que o espaço físico em que a obra ou benfeitoria foram feitas está em plenas condições de uso, SE CASO O PROJETO PREVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS. (d) Relatório fotográfico para registro dos serviços de obra ou benfeitoria executados no período abril a dezembro/2019, SE CASO O PROJETO PREVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS. Importante- os relatórios		30/06/2020	R\$ 15.000,00

<p>financeiros devem ser obrigatoriamente acompanhados de extratos bancários da conta do projeto e de cópia dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos ou faturas), demonstrando a realização das despesas orçadas no plano de trabalho. Os relatórios financeiros devem ser assinados pelo representante legal da instituição e certificado por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Todo e qualquer projeto financiado pela UNESCO está sujeito a ser auditado, por auditoria interna e/ou externa, reservando à Organização o direito de consultar e/ou requisitar os arquivos e registros contábeis pertinentes à execução deste Acordo a qualquer momento. Assim sendo, a instituição deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos arquivados do projeto financiado pela UNESCO.</p>	
<b>Total :</b>	R\$ 300.000,00
<p><b>16 – Pagamento adiantado :</b>          Não.          Finalidade do adiantamento : (justificativa detalhada)</p>	
<p><b>17 – Local de Entrega</b>          Endereço:          Telefone : <span style="float: right;">Responsável pelo Recebimento:</span></p>	
<p><b>18 – Validade da Proposta</b>          A proposta deverá ter validade mínima de dias, a contar da data da apresentação.</p>	
<p><b>19 – Apresentação da Proposta (documento de habilitação, proposta técnica, proposta financeira etc.)</b>          Obs. 1) As propostas deverão ser sempre apresentadas em duas vias, sem rasuras, assinadas pelo representantes legal da empresa e com todas as páginas rubricadas;          2) indicar, quando for o caso, o número de envelopes e o conteúdo de cada um deles.</p>	
<p><b>20 – Documentação Exigida :</b></p>	
<p><b>21 – Critérios de Avaliação :</b>          (Indicar os quesitos, as pontuações mínima e máxima para cada um, os percentuais relativos de qualidade e preço e as fórmulas a serem utilizadas na apuração dos resultados)</p>	
<p><b>22 – Penalidades:</b></p> <p>a) Multa de mora, diária de % nos primeiros dias; e de % do dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.</p> <p>b) Multa compensatória de % ao mês, calculada pro rata tempore sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a empresa contratada não entregue o produto ou execute o serviço no prazo estipulado, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.</p>	
<p><b>23 – Pedidos de Informações e Esclarecimentos :</b>          Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à UNESCO, por escrito, num prazo de até 3 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Representação da UNESCO no Brasil, nesta Capital, SAS Quadra 05 Bloco H Lote 06 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 10º Andar sala 1002, CEP 70070-914, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitação da UNESCO. As respostas serão divulgadas pela UNESCO, também por escrito, a todas as empresas convidadas a participar da Licitação, num prazo de até 1 (um) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas de preço e dos documentos de habilitação técnica. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet, sendo que as consultas poderão ser endereçadas ao e-mail: <a href="mailto:licita@unesco.org.br">licita@unesco.org.br</a>. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.</p>	